

# **LEI Nº 5.356 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.**

*AUTOR: VER. ROOSIVELT COELHO*

*PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL Nº 1038 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.*

## **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MUSEU VIRTUAL DA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT faz saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto total, e conforme o § 7º, Art. 150 do Regimento Interno e o § 8º do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica determinado à criação do Museu Virtual da história do município de Cuiabá-MT.

**Art. 2º** O desenvolvido do mesmo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura (SMC).

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Cultura fará levantamento do acervo de toda história de Cuiabá e disponibilizará no site da Prefeitura.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá.  
Palácio Paschoal Moreira Cabral em, 03 de dezembro de 2010.

**VEREADOR DEUCIMAR SILVA  
PRESIDENTE**